

**LEI Nº 2.840**

**Dispõe sobre denominação de via pública.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Avenida **DIVINO ALVES FERREIRA**, a avenida sobre o Córrego Afluyente do Meio entre os Bairros Estância e Padre Alaor, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de outubro de 1994.**

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB**  
Procurador Geral do Município

**VITOR HUGO GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

